



DECRETO Nº 2.993 DE 6 DE MAIO DE 2025

PUBLICADO

Em 09/05/2025

Publ. nº 2665

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 8.314.559,16, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.668 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA

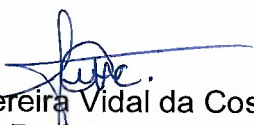
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Esporte, Lazer e Turismo, de Administração, Receita e Tributação, e no Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 8.314.559,16 (oito milhões, trezentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 6 de maio de 2025.

Saquarema, 6 de maio de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

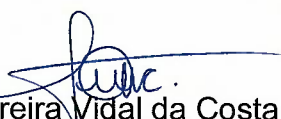


DECRETO Nº 2.993 DE 6 DE MAIO DE 2025

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
834	09.001.04.695.0010.2.154	3.3.90.39.38.00.00	170401	16.100,00	-
1004	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.46.02.00.00	150000	2.065.000,00	-
807	08.004.13.392.0003.1.038	3.3.90.39.80.00.00	150001	7.098,24	-
619	08.002.12.365.0008.1.007	4.4.90.52.42.00.00	155000	200.000,00	-
683	08.002.12.365.0008.2.200	3.3.90.39.29.00.00	155000	30.000,00	-
593	08.002.12.365.0003.1.044	3.3.90.39.06.00.00	155000	100.000,00	-
597	08.002.12.365.0003.1.044	4.4.90.51.07.00.00	155000	100.000,00	-
557	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.99.00.00	155000	237.446,33	-
455	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.32.99.00.00	150001	75.093,12	-
1104	16.020.10.301.0000.0.013	3.3.90.91.01.00.00	150002	540.000,00	-
1014	16.020.10.122.0003.1.034	4.4.90.51.07.00.00	163500	550.000,00	-
1131	16.020.10.302.0003.1.042	4.4.90.51.02.00.00	163500	1.993.821,47	-
1009	15.001.04.122.0045.1.109	4.4.90.61.03.00.00	170500	2.400.000,00	-
1426	09.001.04.695.0010.2.154	3.3.90.39.48.00.00	170401	-	16.100,00
981	15.001.04.122.0010.2.002	3.3.90.34.01.00.00	150000	-	2.065.000,00
1406	08.004.13.122.0007.2.169	3.3.90.39.10.00.00	150001	-	7.098,24
553	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.29.00.00	155000	-	530.220,09
664	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.29.00.00	155000	-	137.226,24
460	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.39.29.00.00	150001	-	75.093,12
1119	16.020.10.301.0015.2.149	3.3.90.39.43.00.00	150002	-	540.000,00
1132	16.020.10.302.0003.1.042	4.4.90.51.07.00.00	163500	-	2.543.821,47
1427	09.001.04.122.0045.1.109	4.4.90.61.03.00.00	170500	-	2.400.000,00
TOTAL:				8.314.559,16	8.314.559,16

Saquarema, 6 de maio de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita